



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.359 - Ano 2025 – Quarta-feira, 23 de julho de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 31, de 21 de julho de 2025.

EMENTA: Antecipa a feira livre semanal do dia 26 de julho de 2025 para o dia 25 de julho de 2025, decreta ponto facultativo nas repartições públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a realização da **39ª ROMARIA DAS COMUNIDADES DE SANTA CRUZ-PE**, a se realizar nos dias 26 e 27 do corrente mês, conforme programação já divulgada;

CONSIDERANDO que no sábado, dia 26 de julho, caracteriza-se historicamente como um dos dias mais concorridos dessa efeméride religiosa, incompatibilizando as atividades festivas com a realização da feira livre da Cidade;

CONSIDERANDO que a feira livre é de fundamental importância para o comércio e a população em geral, não somente como atividade econômica, como principalmente, pela sua tradição histórica para os municípios e visitantes;

CONSIDERANDO a tradição local, e levando em consideração que os municípios necessitam se preparar e preparar a cidade para o evento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada do dia 26 de julho de 2025 (sábado) para o dia 25 de julho de 2025 (sexta-feira), a feira livre semanal da cidade de Santa Cruz/PE.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Município de Santa Cruz no dia 25 de julho do ano corrente.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto neste artigo aos órgãos e serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2025

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uma eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higienização e equipamentos de proteção individual (EPIs), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/PE, com entrega parcelada, durante 12 meses, conforme especificações e quantidades presentes no Edital e seus Anexos; **VALOR ESTIMADO: R\$ 635.423,60; TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM; ABERTURA: 11/08/2025 às 09h:00min.**

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social

